



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

CAPA DE PROCESSO DE COMPRA DIRETA

CI Nº 128/2025 Data de recebimento : 15 / 05 / 2025

Nº 31.538 ANO: 2025

INÍCIO: 12/05/2025 TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☒

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☐

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA Nº 117/2025

CONTRATO

☒

NÃO

☐

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 128/2025 – SEMGI

COMPRA DIRETA: Contratação de empresa especializada em confecção de coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário.

QUANTIDADE DE PÁGINAS : _____

OBSERVAÇÕES: _____

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Central de Compras

Jeane Clea C. do Nascimento
Mst. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Responsável pela Análise

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

BAHIA

Planilha de Cotação:

Comércio de Plantas e Flores Araújo Ltda.		00437499/0001-07	
Rua Laudiceia Gusmão 408 Centro		Centro	
Vitória da Conquista, 45 000-705		(11) 991984104	

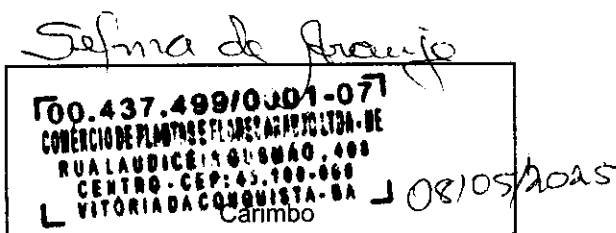
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS Coroa de Flores		UN	38	248,00	9 424,00

Total:	9 424,00	Desconto:		Liquido:	
Cond. de pagto:		Validade da proposta:	60 dias	Prazo entrega:	
Data da entrega:		Local da entrega:			

Dados Bancários:

Agência Bancária: 31763 Conta 69778 Banco 001



Valdeci F. dos Santos
Valdeci F. dos Santos
Secretária Executiva
GABINP - Mat. 01 - 3117 - 2

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

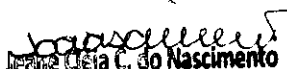
Jeane Cleia C. do Nascimento
Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.437.499/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1995
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORART			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LAUDICEIA GUSMAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.000-705	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURAFLORART2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:09:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.437.499/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SELMA DE ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDILCE SILVA ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:09 (data e hora de Brasília).


Jeanne Celia C. do Nascimento
RG: 07.19980-5
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

www.pmvc.com.br

BAHIA**Planilha de Cotação:**

FLORICULTURA JAPONESA		34.350.355/0001-22
ALFERNANDO SPINOLA, 78		CENTRO
VITÓRIA DA CONQUISTA	45000-025	773424-2870

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS Coroa de Flores		UN	38	250,00	9.500,00

Total:	Desconto:	Líquido:
Cond. de pago:	Validade da proposta: 60 dias	Prazo entrega:
Data da entrega:	Local da entrega:	

Dados Bancários:

Agência Bancária: 188-0 Conta 127399-X Banco BANCO DO BRASIL

Deise Toshie Nishitani Almeida 08/05/2025

34.350.355/0001-22 FLORICULTURA JAPONESA LTDA. Rua Dr. Fernando Spinola, 78, Centro CEP: 45000-025 Vitória da Conquista - BA
--

Almeida

Valdeci F. dos Santos
Valdeci F. dos Santos
Secretária Executiva
GABINP - Mat 01 - 3117-2

João C. do Nascimento
João C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.350.355/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/11/1990
NOME EMPRESARIAL FLORICULTURA JAPONESA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORICULTURA JAPONESA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DR FERNANDO SPINOLA		NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****
CEP 45.028-135	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:04:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

34.350.355/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

FLORICULTURA JAPONESA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

YUMIKO NISHITANI ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DEISE TOSHIE NISHITANI ALMEIDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:10 (data e hora de Brasília).


Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.com.br

BAHIA

Planilha de Cotação:

VC Garden Com. de Plantas Orn. Ltda	13-6866850001-13
AV Juracy Magalhães, 735	Jurema
Vitória da Conquista - BA 45.023-430	77-999860252

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA em cumprimento às disposições legais, torna público o seu interesse em adquirir os materiais ou serviços abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmo.

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00001	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS Coroa de Flores		UN	38	R\$ 320,00	12.160,00

Total:	Desconto:	Liquido:
Cond. de pagto:	Validade da proposta: 60 dias	Prazo entrega:
Data da entrega:	Local da entrega:	

Dados Bancários:

Agência Bancária: 0001 Conta 59294324-2 Banco Pag Seguro Int. Int. Pagamento S.A.

07/05/2025

Carimbo

13.686685/0001-13

VC GARDEN COMERCIO DE PLANTAS
ORNAMENTAIS LTDA

Carimbo

AVENIDA JURACY MAGALHÃES, Nº 735
BAIRRO JUREMA - CEP: 45023-430
FONE: (77) 3423-2727
WHATSAPP: (77) 99986-0252
vcgarden@gmail.com
VITORIA DA CONQUISTA - BAHIA

Carimbo

Valdeci F. dos Santos
Secretaria Executiva
GABIN - Mot. 01 - 3117 - 2

Carimbo

Carla C. do Nascimento
Mot. 07.19980-5
Equipe de Apoio

OBS: Os campos Marca, Valor Unitário e Valor Total deverão ser preenchidos obrigatoriamente.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.686.685/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2011
NOME EMPRESARIAL VC GARDEN COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JURACY MAGALHAES	NÚMERO 795	COMPLEMENTO LOTE 5
CEP 45.023-490	BAIRRO/DISTRITO JUREMA	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCGARDEN23@GMAIL.COM		TELEFONE (77) 8805-0716
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:06:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Carlos
João Carlos L. do Nascimento
Elet. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.686.685/0001-13

NOME EMPRESARIAL:

VC GARDEN COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

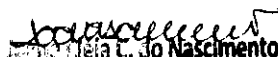
MARYLANE NUNES BRITO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/04/2025 às 15:10 (data e hora de Brasília).


João Maria L. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

GEP: 31538/2025.

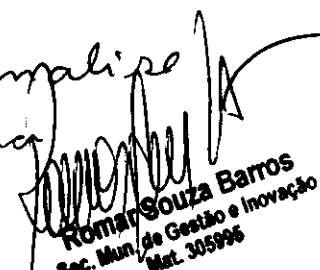
Vitória da Conquista, 12 de maio de 2025.

C.I. nº 128/2025 - SEMGI/CATA.

À Sua Senhoria o Senhor.

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

A- CECOP
Para análise
financeira

Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305996

Assunto: Contratação de empresa para confecção de Coroa de Flores para prestar homenagens póstimas, em nome da Prefeitura de Vitória da Conquista, sempre que necessário.

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa **COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ/BA sob o nº **00.437.499/0001-07**, com fundamento no art.75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente contratação de empresa para confecção de Coroa de Flores para prestar homenagens póstimas, em nome da Prefeitura de Vitória da Conquista, sempre que necessário.

Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral.

Justifica-se a contratação para prestação de serviço de confecção de Coroa de Flores, pois em nome da população, o município deve se posicionar de maneira respeitosa e digna em momentos de perda de indivíduos que, de alguma forma, tenham marcado a história da cidade. A confecção de coroas de flores é uma prática comum e tradicional em cerimônias funerárias, sendo um gesto simbólico importante para a cidade, demonstrando solidariedade,



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

respeito e carinho com as famílias e a comunidade.

Além disso, a Prefeitura precisa garantir que esse serviço seja prestado de forma ágil e eficiente, respeitando o momento delicado e a necessidade de atenção especial aos detalhes na escolha e entrega das coroas, o que exige a contratação de uma empresa capacitada e especializada nesse tipo de serviço.

O valor da contratação é de **R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais)** obtido a partir da cotação de preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado, sendo que o menor preço foi ofertado pela empresa **COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ/BA sob o nº **00.437.499/0001-07**, pesquisa de preço realizada pela servidora Sr^a. Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula nº 03117-2, conforme constante da tabela abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA	00.437.499/0001-07	R\$ 9.424,00
FLORICULTURA JAPONESA LTDA	34.350.355/0001-22	R\$ 9.500,00
VC GARDEN COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.	13.686.685/0001-13	R\$ 12.160,00

Por fim, na certeza de que esta solicitação administrativa será apreciada por Vossa Senhoria, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LIVIA MELO BASTOS

Coord. de Apoio Técnico Administrativo

Mat. 80745-4

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coord. de Apoio Técnico Administrativo

Mat. 14.147-5

Maria C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA

GEP: 31538/2025.

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

OBJETO	Contratação por meio de Dispensa de Licitação da empresa COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA , inscrita no CNPJ/BA sob o n.º 00.437.499/0001-07 , com fundamento no art.75, II C/C art. 70, III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal n.º 23.169, de 18 de abril de 2024. O objeto da presente e a contratação de empresa para confecção de Coroa de Flores para prestar homenagens póstimas, em nome da Prefeitura de Vitória da Conquista, sempre que necessário.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Considerando que a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI, tem por finalidade executar atividades da Administração Geral nas áreas de pessoal, material, patrimônio e serviços auxiliares, bem como divulgar atos e trabalhos de interesse específico ou geral. Além de prestar orientação da política de assistência aos servidores do Município, a Administração Geral orienta e controla atividades correspondentes, exercidas pelas diversas secretarias municipais, tendo em vista assegurar uniformidade no cumprimento de diretrizes e normas de caráter geral. Justifica-se a contratação para prestação de serviço de

	confeção de Coroa de Flores, pois em nome da população, o município deve se posicionar de maneira respeitosa e digna em momentos de perda de indivíduos que, de alguma forma, tenham marcado a história da cidade. A confeção de coroas de flores é uma prática comum e tradicional em cerimônias funerárias, sendo um gesto simbólico importante para a cidade, demonstrando solidariedade, respeito e carinho com as famílias e a comunidade. Além disso, a Prefeitura precisa garantir que esse serviço seja prestado de forma ágil e eficiente, respeitando o momento delicado e a necessidade de atenção especial aos detalhes na escolha e entrega das coroas, o que exige a contratação de uma empresa capacitada e especializada nesse tipo de serviço
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Prazo para entrega: 2(duas) horas após solicitação do serviço; Local de entrega: Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, Vitória da Conquista Forma de entrega: Gradativa; Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 24 horas
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FONTE: 2010339039 PROJETO ATIVIDADE: 2010 ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000 SUB ELEMENTO: 33903999999 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	RS 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais)

Na oportunidade, informamos que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Sr^a. Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula nº 3117-2 e constante do Mapa Comparativo abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA	00.437.499/0001-07	R\$ 9.424,00
FLORICULTURA JAPONESA LTDA	34.350.355/0001-22	R\$ 9.500,00
VC GARDEN COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.	13.686.685/0001-13	R\$ 12.160,00

Vitória da Conquista – BA, 12 de maio de 2025.

HELDER CARLOS SILVA DE SOUSA

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

Mat. 14.147-5

ROMAR SOUZA BARROS

Secretário Munic. de Gestão e Inovação - SEMGI

Mat. 30.699-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 31538/2025

Nº PRÉ EMPENHO: 1157

Nº EMPENHO:

DADOS ADMINISTRATIVOS

COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

00.437.499/0001-07

TIPO DE AQUISIÇÃO: Contratação de empresa para confecção de Coroa de Flores para prestar homenagens póstimas, em nome da Prefeitura de Vitória da Conquista.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

2010 30

33.90.39.63

500

R\$ 13.640,00

() Sim (X) Não

(X) Sim () Não

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
				R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00	R\$ 1.705,00
VALOR TOTAL:	R\$				13.640,00

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Walter Carlos Silva de Sousa
Coordenador de Apoio Técnico Administrativo-Semist

Assinatura do Secretário(a):

Romário Souza Barros

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO ORÇAMENTÁRIO [] SIM - [] NÃO
SALDO FINANCEIRO/COTA [] SIM - [] NÃO
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS [] SIM - [] NÃO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [] SIM - [] NÃO

SITUAÇÃO (X) DEFERIDO [] INDEFERIDO

Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.

OBSERVAÇÃO:

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:

Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:

Suelen Novais Andrade

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e
Controle Orçamentário
Matrícula: 20.496-8

Assinatura Coordenação Financeira:

Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:

Rodrigo Cardoso Ramos
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305293

João Maria L. do Nascimento
Ass. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	000141 / 2025 - 27/03/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
Secretário:	ROMAR SOUZA BARROS		

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE COROAS DE FLORES

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000
FONTE DE RECURSO: 1500000000000

Observações:

Item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
00001	00000818	UN	38,00	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÔSTUMAS COROA DE FLORES

REQUISITANTE

Assinatura e Carimbo
Helder Carlos Silva de Sousa
Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG
Matrícula: 14147-5

Helder Carlos Silva de Sousa

Coord. de Apoio Técnico Administrativo-SEMG

DIRETOR ADM. FINANCEIRO

Assinatura e Carimbo

Valmira S. Oliveira
Téc. Nivel Médio
Mat. 01-0304-3

João Pereira C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



QUADRO COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

Pesquisa de Preços Nº 000128/2025 - Processo Nº 1/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA		FLORICULTURA JAPONESA LTDA		COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000818	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS coroa de flores	UN	38	248,000	9.424,00	250,000	9.500,00	320,000	12.160,00		
Valor Total OBTIDO												9.424,00	12.160,00
Valor Total VENCIDO													

Valmira S. Oliveira
Valmira S. Oliveira
Téc. Nivel Médio
Mat. 01-03601-3

basileu
basileu
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.437.499/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1995
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAUDICEIA GUSMAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-705	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURAFLOART2010@HOTMAIL.COM		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinatura
Sociedade L. do Nascimento
Estat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.437.499/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SÉLMA DE ARAUJO

Qualificação:

9-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDILCE SILVA ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador



Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/05/2025 às 14:59 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]
Ana Cláudia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00809740E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA

CNPJ: 00.437.499/0001-07

Endereço: RUA LAUDICEIA GUSMÃO, Nº-408 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA-BAHIA CEP-45.000-705

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 15 de maio de 2025

Maria C. do Nascimento
Mat. 07.19980-3
Equipe de Apoio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA
CNPJ: 00.437.499/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

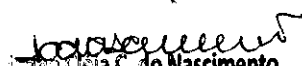
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:20 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025/

Código de controle da certidão: **7F15.338F.B5E8.0996**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Jéssica C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251973721

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
041.585.818	00.437.499/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 31050 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

CPF/CNPJ: 00.437.499/0001-07

Endereço do imóvel: Nº - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 16/04/2025/

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Chave de validação: 036c3ae2

[Assinatura]
Jorge Cláudio C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.437.499/0001-07
Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA
Endereço: RUA LAUDICEIA GUSMAO 408 / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

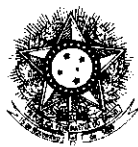
Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025/

Certificação Número: 2025051207000029356836

Informação obtida em 12/05/2025 15:36:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**


João Maria C. do Nascimento
RGST. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.437.499/0001-07
Certidão n°: 20260618/2025
Expedição: 09/04/2025, às 16:04:36
Validade: 06/10/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.437.499/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 14:30:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA
CNPJ: 00.437.499/0001-07

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinatura
Mônica C. do Nascimento
RG: 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **31538/2025**

CI 114-2025-GAC-SEMG

Vitória da Conquista, 14 de maio de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 47.89-0 - Comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente.

Cordialmente,

THIAGO LEAL MENEZES

ADMINISTRADOR
24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Pedro Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901
3088



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Jeanne Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimario Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinario Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

João Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro" (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeanne Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lucio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.437.499/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1995
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLORART		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAUDICEIA GUSMAO	NÚMERO 408	COMPLEMENTO *****
CEP 45.000-705	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FLORICULTURAFLOART2010@HOTMAIL.COM	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 16:50:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

João Carlos
João Carlos C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

00.437.499/0001-07

NOME EMPRESARIAL:

COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

SELMA DE ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

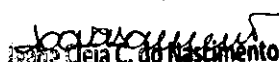
EDILCE SILVA ARAUJO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/05/2025 às 16:55 (data e hora de Brasília).


João Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 00.437.499/0001-07

Inscrição Estadual: 041.585.818 ME

Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Nome Fantasia: FLORART

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: RUA LAUDICEIA GUSMAO

Número: 408

Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 45000-705

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone:

E-mail: FLORICULTURAFLOART2010@HOTMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 18/04/1995

Atividade Econômica Principal:

4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Data desta Situação Cadastral: 18/04/1995

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA LAUDICEIA GUSMAO

Referência:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Número: 408

Município: VITORIA DA CONQUISTA

CEP: 45000705

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 23624 -BA

Tipo CRC: Originario

Nome: GILDETE ROCHA CARDOSO JUNIOR

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA DA GRANJA

Número: 340 Bairro: CANDEIAS Município: VITORIA DA CONQUISTA UF: BA

Referência:

CEP: 45028030

Telefone: () Celular: ()

Fax: ()

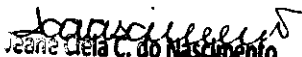
E-mail: FISCAL@CONTABILIDADE.FERRAZ.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 15/05/2025

Jeane Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

[← VOLTAR](#) [← TOPO DA PÁGINA](#) [← PÁGINA INICIAL](#)  


Jeanne Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

Nº 2070 / 2025

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.645/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Nome Fantasia: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Inscrição Municipal: 235849

CPF/CNPJ: 00.437.499/0001-07

Endereço: Rua LAUDICEIA GUSMAO Nº408 - - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45100000

ATIVIDADE PRINCIPAL

478900200 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLO

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

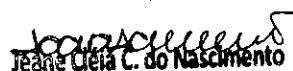
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira ,15 de Maio de 2025.

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: 6f1ad5e8

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00809740E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA

CNPJ: 00.437.499/0001-07

Endereço: RUA LAUDICEIA GUSMÃO, Nº-408 CENTRO VITORIA DA CONQUISTA-BAHIA CEP-45.000-705

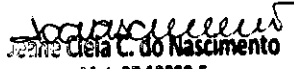
Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 15 de maio de 2025


Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 00.437.499/0001-07

Código de Controle: 7F15.338F.B5E8.0996

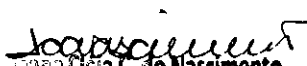
Data da Emissão: 09/04/2025

Hora da Emissão: 16:02:20

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/04/2025, com validade até 06/10/2025.✓

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)


Jeane Gleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/05/2025 16:58

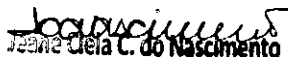
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: 20251973721

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 041.585.818	CNPJ 00.437.499/0001-07

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 09/04/2025 VÁLIDA ATÉ 08/06/2025


Jeanie Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Página Principal

Emissão de Documentos

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

x Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

Documento:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Número:

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta
Documento 036c3ae2

Emitida:

16/04/2025

Q Validar

x Fechar

Validade:

Nome:

COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento
00.437.499/0001-07

Chave 036c3ae2

Digite os números da
imagem

1370

Ok

Jeanne Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 00.437.499/0001-07

Razão social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Nome fantasia: FLORART

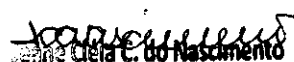
Resultado da consulta em 15/05/2025 17:00:31

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


Joana Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 00.437.499/0001-07

Razão social: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA

Nome fantasia: FLORART

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051207000029356836
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042300380029356813
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040419410029356810
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031600460029356803
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022510170029356889
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020518170029356810
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011701050029356881
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122900490029356824
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121001150029356800
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112101340029356818
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110200400029356877
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101418210029356878
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092519250029356877
06/09/2024	06/09/2024 a 05/10/2024	2024090618190029356830
18/08/2024	18/08/2024 a 16/09/2024	2024081800350029356892
30/07/2024	30/07/2024 a 28/08/2024	2024073018180029356835
11/07/2024	11/07/2024 a 09/08/2024	2024071103450029356804
22/06/2024	22/06/2024 a 21/07/2024	2024062200380029356840
03/06/2024	03/06/2024 a 02/07/2024	2024060300530029356853
15/05/2024	15/05/2024 a 13/06/2024	2024051518150029356891
26/04/2024	26/04/2024 a 25/05/2024	2024042603134814884930
07/04/2024	07/04/2024 a 06/05/2024	2024040702432700175154
19/03/2024	19/03/2024 a 17/04/2024	2024031907143968196942
29/02/2024	29/02/2024 a 29/03/2024	2024022906362187287010
10/02/2024	10/02/2024 a 10/03/2024	2024021000225491405044
22/01/2024	22/01/2024 a 20/02/2024	2024012205393630185605
03/01/2024	03/01/2024 a 01/02/2024	2024010318153247818215
15/12/2023	15/12/2023 a 13/01/2024	2023121504322604801821
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112600330405070987
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110704365142007697

Assinatura
 Jeanne Cleia C. do Nascimento
 Mat. 07.19980-5
 Equipe de Apoio

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101906455481771681
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093000352571516890
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091118192029316335
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082318174699663396
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080405094535503936
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071602094977978834
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062706220397347869
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060800364076208116
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052000431795296383
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 15/05/2025 17:00:31

Voltar

Caraculada
 Jeanne Cleia C. do Nascimento
 RMat. 07.19980-5
 Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.437.499/0001-07
Certidão nº: 20260618/2025
Expedição: 09/04/2025, às 16:04:36
Validade: 06/10/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE PLANTAS E FLORES ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.437.499/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

José Maria C. do Nascimento
José Maria C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

Departamento de Licitações

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 21.627/2022

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	11 a 12
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	29 a 31
Consta documento de formalização de demanda?	X	13 a 15
Há termo de referência ou de projeto básico?		Não se aplica
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	16
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	02 a 10
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	10
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		Não se aplica
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 21.627/2022?	X	22 a 26 38 a 44
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?		

Compra Direta

Rua João Pessoa, 253 - Centro.

CEP 45.000-415 - Vitória da Conquista - Bahia

(77) 98856-5228 www.pmvc.ba.gov.br

[Assinatura]
João C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

GEP Nº 31.538/2025

Vitória da Conquista, 16 de maio de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Assunto: Autorização de Compra Direta

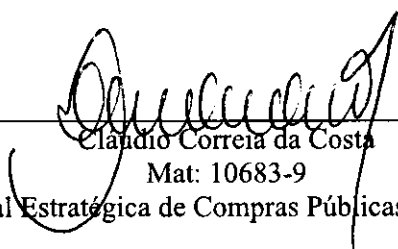
Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de empresa para confecção de Coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro.

Esclarecemos que o preço contratado com a pessoa jurídica **COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA**, CNPJ: **00.437.4990001-07**, no valor de R\$9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais), se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pela servidora Valdeci Ferreira dos Santos, matrícula nº 3117-2.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

GEP N° 31.538/2025

Vitória da Conquista, 16 de maio de 2025.

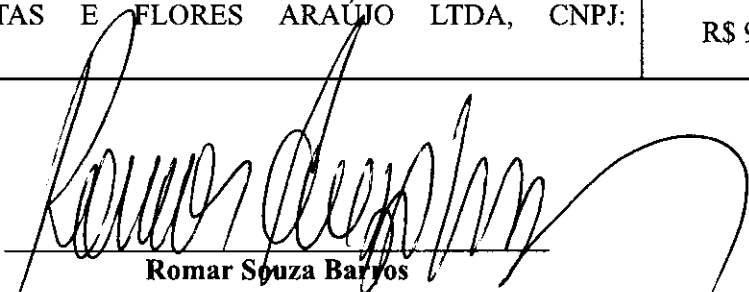
À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Prezada,

Autorizo processo de Dispensa de Licitação/Compra Direta, referente à contratação de empresa para confecção de Coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Informo que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente, e opino pela pessoa jurídica relacionada abaixo com respectivo valor:

Empresa	Valor R\$
COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA, CNPJ: 00.437.4990001-07	R\$ 9.424,00


Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



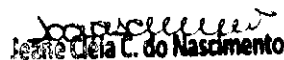
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	31.538/2025
OBJETO	Contratação de empresa para confecção de Coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.
VALOR ESTIMADO	R\$9.424,00 (nove mil, quatrocentos vinte quatro reais).
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 19 de maio de 2025.


Jéssica C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Suplente de Apoio

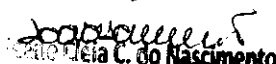


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
Departamento de Licitações
www.pmvc.ba.gov.br

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA
DIRETA**
Processo nº 31.538/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA**, CNPJ: 00.437.4990001-07. **VALOR TOTAL:** R\$9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. **RATIFICAÇÃO EM:** 19 de maio de 2025. **AUTORIDADE COMPETENTE:** Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Compra Direta
Rua João Pessoa, 253 - Centro.
CEP 45.000-415 - Vitória da Conquista - Bahia
(77) 9.8856-5228 www.pmvc.ba.gov.br


João C. do Nascimento
Mat. 07.19900-5
Equipe de Apoio

Editar Diário Oficial

Pesquisar por... 

Data de Publicação

21/05/2025

Publicado

Não

Edição

3973

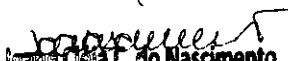
Cadernos: 1, Assuntos: 1

 [Voltar \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios)

 [Adicionar assunto \(https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3183/assunto/criar\)](https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3183/assunto/criar)

Dispensa (1)

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 31.538/2025	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação	77 98109-2673	Jeane Cleia Carvalho Do Nascimento - 19/05/2025 14:20:34	Jeane Cleia Carvalho Do Nascimento - 19/05/2025 14:20:34	 (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3183/assunto/editar/148911)  


Jeane Cleia C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio



EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 18.353/2025 - CIVALERG

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2024/CIVALERG oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2024 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO GAVIÃO – CIVALERG, contratação de empresa para fornecimento com prestação de serviço associado, que possibilitará a contratação de futuras e eventuais obras e serviços de engenharia visando o fornecimento, instalação e configuração de soluções tecnológicas integradas para o desenvolvimento de cidades inteligentes.

CONTRATADA: VITÓRIA DA CONQUISTA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA SPE LTDA, CNPJ nº 60.957.795/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 20.004.724,67 (vinte milhões quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). VIGÊNCIA: o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua assinatura. Fonte de Recurso: 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decretos Municipais nº 22.204/2022 c/c 22.476/2023 conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 19 de maio de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA PROCESSO Nº 31.538/2025

Processo nº 31.538/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de Coroas de flores para prestar homenagens póstumas, em nome da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, sempre que necessário, junto a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI. Contratada: **COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES ARAÚJO LTDA**, CNPJ: 00.437.4990001-07. VALOR TOTAL: R\$9.424,00 (nove mil, quatrocentos e vinte quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e art. 6º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 19 de maio de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

Jeanne Clea C. do Nascimento
Mat. 07.19980-5
Equipe de Apoio

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 022/2025 – SEMGI